Proc. 306/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Fls nº 03

*A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:*

*LEI Nº* 3.390 *, DE* 21 *DE* março *DE* 03.

*Ementa:* "Regula a alteração de nome e de logradouros, praças, parques e similares".

*Art. 1º* - Ficam impedidos de alteração de nomes: logradouros, praças, parques e similares que tenham obtido sua nomenclatura em prazo inferior a 05 (cinco) anos.

*Parágrafo único* – Só poderão ser apreciados pelo Poder Legislativo, Projetos de alteração de nomes de logradouros, praças, parques e similares, que atendam o "caput"deste artigo.

*Art. 2º* - Não serão afetados pelo disposto no art. 1º; caput e parágrafo único, os logradouros, praças, parques e similares que tiverem como nomenclatura numeral, ordinal e cardinal, ou letra do alfabeto.

*Art. 3º* - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,* 21 de março de 2003.

*ROOSEVELT BRASIL FONSECA*
*PREFEITO*

* Publicada no Boletim Oficial de 15 de abril de 2003.

MARIA CRISTINA MENDES
Oficial Administrativo
MAT. 2020



OK